



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 22 /91

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 8.681/91-77 - Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos;

CONSIDERANDO o Artigo 18 do Estatuto da UFES;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada pela Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças,

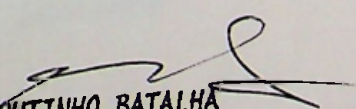
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar os seguintes valores para registro de diplomas e certificados e para revalidação de diplomas estrangeiros, - que deverão ser reajustados a cada dia primeiro de mês, de acordo com a variação do TR do mês anterior.

- | | |
|--|----------------|
| 1. Diplomas e Certificados da UFES | Cr\$ 2.179,03 |
| 2. Diplomas e Certificados de Outras Instituições Isoladas do E. Santo | Cr\$ 1.626,14 |
| 3. Revalidação de Diplomas Estrangeiros | Cr\$ 11.122,83 |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE NOVEMBRO DE 1991


CARLOS COUTINHO BATALHA
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B.O. de 20/11/91 (11:11)